

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às <u>11</u> h <u>22</u> min do dia <u>26</u> / <u>5</u> / <u>22</u> Por: <u>Luiz Moir</u>

Ofício nº 176 (CN)

Brasília, em 26 de Maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando a aprovação da Medida Provisória nº 1.082, de 22 de dezembro de 2021, transformada na Lei nº 14.346, de 25 de maio de 2022, que “Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Atenciosamente,



Senador LUIZ DO CARMO
Segundo Suplente no
exercício da Primeira-Secretaria